



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Sandra Faraj)

IND 13251/2018

L I D O
Em. 28.02.18

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a substituição de lixeiras deterioradas e instalação de novas lixeiras na quadra SQS 210, da Asa SUL, RA – I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da **Administração Regional do Plano Piloto e Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP**, a substituição de lixeiras deterioradas e instalação de novas lixeiras na quadra SQS 210, da Asa SUL, RA – I.

JUSTIFICAÇÃO

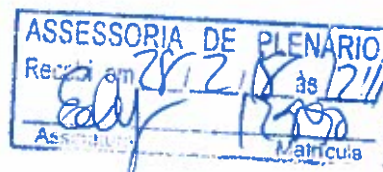
Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 13251/2018
Folha Nº 01 de 01

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação da comunidade.

Sala das Sessões em,



Deputada SANDRA FARAJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 1 de março de 2018.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 13.254/2018
Folha N° 02 de 4